



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 001/2026-EXEC. DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a atualização do salário mínimo nacional para R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme estabelecido pelo Decreto da Presidência da República nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, o presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar os padrões remuneratórios e os referenciais legais do Município ao novo patamar vigente, assegurando a valorização do trabalho dos servidores públicos municipais, bem como a atualização dos vencimentos e benefícios que utilizam o salário mínimo como base de cálculo, em estrita observância à legislação federal e aos princípios da legalidade, da valorização do servidor público e da justiça social.

A proposta visa, ainda, adequar a remuneração dos servidores municipais que recebem até um salário mínimo ao novo piso nacional, garantindo o cumprimento do comando constitucional e a uniformidade de tratamento no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei revela-se necessário, oportuno e juridicamente adequado, razão pela qual se espera a sua aprovação pelos Nobres Vereadores, como medida de justiça social e de cumprimento da legislação vigente.

Atenciosamente,

Leandro Cesar de Sousa
LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

JÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA CE
PROTÓCOLO N° 2344, 2026
DATA: 05/01/2026 HORA: 10:15
Hánie Souza Lima
CHEFE DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 001/2026- EXC DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor do salário mínimo mensal devido aos servidores públicos municipais em **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, observado o regime de horas proporcionais, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente orçamento do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2026.



LEANDRO CESAR DE SOUSA

Prefeito Municipal



Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0